



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 41 Data entrada 10/09/25

Huílho 14:50 Data saída 1/1

Deputado Apóia
Pedro Henrique de Morais
Assinatura Responsável

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 19 AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE
2025 QUE "ALTERA A RESOLUÇÃO Nº
09/2024 QUE DISPÕE SOBRE O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO BRANCO" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Nos termos do art. 94, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, a **Mesa Diretora** propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 03/2025:

Art. 1º. O Projeto de Resolução nº 03 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Art. 110. O processo de votação consiste nos atos complementares à discussão pelo qual o Plenário manifesta sua vontade deliberativa.

(...)

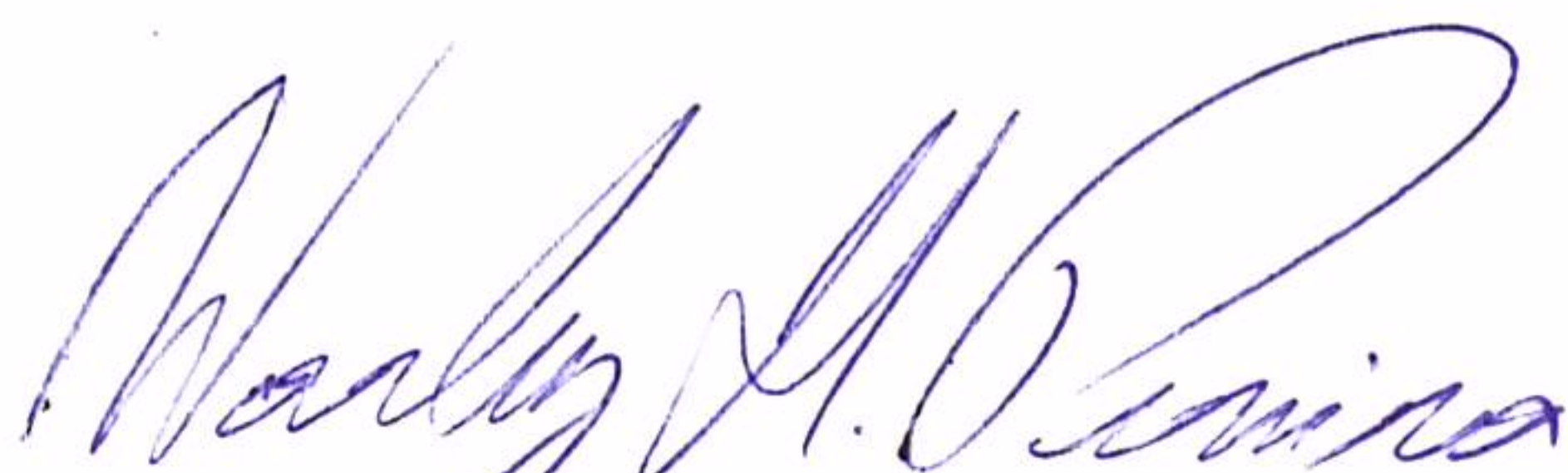
§ 2º O Vereador presente à sessão não poderá se abster de votar.

(...)

Art. 2º Essa emenda, caso aprovada, entrará em vigor a partir da publicação do ato normativo a ser emendado.

É a emenda a ser apresentada.

Ouro Branco, 10 de setembro de 2025


Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incluir do regimento interno da Câmara Municipal texto que impossibilita a abstenção como manifestação do vereador na votação de proposições apreciadas nesta casa legislativa.

A medida promove transparência na votação e impede o não posicionamento dos parlamentares no plenário da Câmara;

Atenciosamente,

Ouro Branco, 10 de setembro de 2025

Warley Higinio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

